



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas,
2 na modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-Reitor **Roberto**
4 **Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da sexta reunião ordinária de dois mil e vinte e
5 quatro. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec): **Liz**
6 **Carolina da Silva Lagos Cortes Assis**; Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): **Carolina**
7 **Malala Martins Souza**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG): **Glauber**
8 **Henrique de Sousa Nunes**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências
9 Agrárias (CCA): **Josemir de Souza Gonçalves**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
10 (CCBS): **Juliana Rocha Vaez**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andrea Maria**
11 **Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes**
12 **Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Wesley de Oliveira Santos**; Centro
13 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de
14 Caraúbas (CMC): **Ananias Agostinho da Silva**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
15 (CMPF): **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**; Representante técnico-administrativo: **Milena**
16 **Paula Cabral de Oliveira**; Representantes discentes: **Leticia Emilly Moura Costa**, **Carlos**
17 **Luan Lima Maciel** e **Hyáskara Sonnally Rodrigues Miranda**. Conselheiro com falta
18 justificada: Edilardo Pimenta Florencio. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação
19 sobre as atas da 4ª reunião ordinária e da 5ª reunião ordinária de 2024; **Segundo ponto:**
20 Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Mayk Henrique Gomes de Oliveira,
21 conforme processo nº 23091.007942/2024-17; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre
22 proposta de alteração dos Calendários Acadêmicos referentes aos semestres 2024.4, 2025.1 e
23 2025.2, aprovados pela Resolução nº 8, de 22 de fevereiro de 2024, deste Conselho, e
24 validação da Instrução Normativa que apresenta normas e procedimentos para o semestre
25 2024.4 (suplementar), encaminhada através do Ofício nº 148, de 18 de julho de 2024, da Pró-
26 Reitoria de Graduação – Prograd; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de
27 resolução que dispõe sobre a regulamentação de atividades alternativas à aplicação de provas
28 e à frequência a aulas realizadas em dias de guarda religiosa no âmbito dos cursos de
29 graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); **Quinto ponto:** Outras
30 ocorrências. Tendo constatado o quórum legal, o Presidente do Conselho, **Roberto Vieira**
31 **Pordeus**, declarou aberta a reunião. Foi analisada a justificativa de ausência do conselheiro
32 Edilardo Pimenta Florencio. A justificativa de ausência foi colocada em votação e aprovada
33 com catorze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, leu os pontos de pauta e colocou-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 os em discussão. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, solicitou a inclusão de
35 ponto de pauta para apreciar e deliberar sobre o processo 23091.016047/2023-17, que trata da
36 criação do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. A conselheira
37 **Andrea Maria Ferreira Moura** questionou se o ponto em discussão seria o mesmo discutido,
38 votado e aprovado na 10ª Reunião Ordinária de 2023 do Consepe. Solicitou, a seguir,
39 esclarecimentos quanto aos diferentes modelos de documentos utilizados no processo
40 supracitado. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, informou a necessidade de
41 discutir mudanças ocorridas no curso quanto à mudança de modalidade, que passou a ser
42 semipresencial. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** solicitou que o ponto não fosse
43 incluído nesta pauta, para que fosse analisado posteriormente com maior respaldo. O
44 conselheiro **Glauber Henrique de Sousa Nunes** esclareceu que a necessidade de apreciação
45 se dá em razão da mudança de modalidade do curso e da mudança de coordenação do curso.
46 Seguidamente, o presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a
47 inclusão do ponto de pauta, que foi reprovada com quatro votos contrários, três votos
48 favoráveis e oito abstenções. Para finalizar, colocou em votação a pauta, sem alterações, que
49 foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do Conselho, **Roberto Vieira**
50 **Pordeus**, colocou em discussão a ata da 4ª Reunião Ordinária de 2024. O conselheiro **José**
51 **Albenes Bezerra Júnior** solicitou que fosse feito um ajuste na grafia do nome da professora
52 “Sueli”, redigido na ata como “Suely”. Sem mais considerações, colocou em votação a ata da 4ª
53 Reunião Ordinária de 2024, que foi aprovada com catorze votos favoráveis e uma abstenção. A
54 seguir, o Presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão a ata da 5ª
55 Reunião Ordinária de 2024. Sem considerações, colocou a ata em votação, que foi aprovada
56 com seis votos favoráveis e nove abstenções. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto**
57 **Filho** justificou a abstenção por não estar presente na reunião durante a apreciação.
58 **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em
59 discussão o segundo ponto de pauta. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**, relator do
60 processo de análise do recurso relativo ao pedido de defesa de dissertação do discente Mayk
61 Henrique Gomes de Oliveira, do programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de
62 Materiais – PPGCEM, cuja solicitação foi negada pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e
63 Inovação Tecnológica – CPPGIT em razão de o solicitante ter reprovado três disciplinas no
64 primeiro semestre, o que deveria ter causado seu desligamento do programa, de acordo com o
65 regimento da PROPPG. Apresentou, então, seu parecer, o qual foi concluído com o
66 deferimento do recurso do requerente. Informou que, durante o primeiro semestre do curso, o
67 aluno solicitou o trancamento das disciplinas, o que não foi aprovado na ocasião e resultou em
68 reprovações. Naquele período, o discente enfrentou problemas pessoais e não recebeu bolsa
69 durante o mestrado. Além disso, ele exercia a função de professor na rede pública estadual, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

70 cidade de Rodolfo Fernandes/RN. Acrescentou que o discente concluiu todas as disciplinas,
71 bem como a qualificação, o exame de proficiência em língua estrangeira e a dissertação.
72 Asseverou que o discente solicitou, junto ao colegiado do curso, a prorrogação do vínculo por
73 mais três meses para que pudesse realizar a defesa de dissertação, o que não foi aprovado,
74 assim como não foi aprovado o recurso feito ao CPPGIT. Acrescentou que o recurso foi,
75 portanto, submetido ao Consepe. Votou, assim, pela aprovação do recurso sem emendas,
76 considerando que o discente concluiu todas as etapas do mestrado, exceto a defesa de
77 dissertação, sem que tivesse sido desligado do programa, o que gerou expectativa de defesa
78 no discente. Sem mais discussões, o presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
79 colocou em votação o voto do relator deferindo o recurso do discente supramencionado, que foi
80 aprovado com treze votos favoráveis e dois votos contrários. O conselheiro **Glauber Henrique**
81 **de Sousa Nunes** justificou o voto contrário afirmando que se deu para seguir a decisão da
82 comissão Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG). O conselheiro **José Albenes**
83 **Bezerra Júnior** justificou o voto contrário afirmando que trouxe a decisão da unidade que
84 representa. **TERCEIRO PONTO**. O Presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou
85 em discussão o terceiro ponto de pauta. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** solicitou,
86 em nome do CCEN, alteração no calendário do semestre de 2024.4 para que o retorno do
87 recesso de final de ano, marcado para 06 de janeiro de 2025, ocorra no dia 11 de janeiro de
88 2025, e que a alteração feita seja resolvida dentro do ano civil de 2025, nos semestres de
89 2025.1 e 2025.2. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** apresentou três sugestões
90 de alteração da redação da Instrução Normativa que apresenta normas e procedimentos para o
91 semestre de 2024.4. Especificamente no art. 11º, parágrafo único, sugeriu a redação: “O
92 *docente deverá ministrar no mínimo quatro créditos durante o semestre suplementar. O*
93 *semestre será contabilizado para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de*
94 *Pessoal Docente (CPPD).” Além disto, sugeriu que a Instrução Normativa estabelecesse que,*
95 *para efeitos de progressão no semestre suplementar, a carga horária ministrada seja*
96 *multiplicada por 2,0 (dois). Por fim, propôs a unificação da modalidade ofertada entre os cursos*
97 *que compartilham das mesmas disciplinas, mesmo sendo cursos de departamentos diferentes.*
98 O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** propôs que a supracitada Instrução Normativa
99 trouxesse um anexo com a simulação do fluxo condensado tratado em seu art. 4º e seu
100 agrupamento em blocos. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** apresentou
101 inquietações sobre a natureza do semestre suplementar, bem como sobre a compactação dos
102 prazos, que poderia dificultar ou impossibilitar as férias dos docentes. Citou a possibilidade de
103 problemas advindos da utilização de duas modalidades, contínua e condensada,
104 simultaneamente, em diferentes centros ou turnos. Ademais, chamou atenção para a
105 obrigatoriedade da modalidade fluxo condensado na graduação presencial e seu choque com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

106 natureza da Resolução de 2017 que trata do período de férias, que também poderia ocasionar
107 problemas. Prosseguiu alertando sobre a possibilidade de óbices de natureza física, quanto
108 aos espaços da universidade, e também da indefinição quanto à responsabilidade de
109 coordenadores e chefias, a cargo dos quais ficaram delegadas as decisões nos casos
110 concretos. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** sugeriu que o calendário fosse
111 aprovado com alteração de recesso até o dia 12 de janeiro de 2025, ajustando os calendários
112 de 2025 e retirando os prazos de exames finais dos dois períodos de 2025, para que esse
113 tempo de ajuste não tenha tanto impacto. Corroborou com os apontamentos feitos pelos
114 demais conselheiros e destacou que a semana de recesso a mais em janeiro é importante
115 tanto para os docentes quanto para os discentes. A conselheira **Juliana Rocha Vaz**
116 parabenizou a equipe da Prograd pelo empenho na formulação do calendário. Lembrou que o
117 semestre suplementar atende à necessidade que surgiu da supressão do semestre de 2024.2,
118 atendendo aos discentes e docentes. Ademais, alertou sobre a possibilidade de problemas
119 advindos de alterações no calendário formulado pela Prograd. Sugeriu mudanças no art. 11º da
120 Instrução Normativa, para que passasse a ser redigido da seguinte forma: “*Docentes que*
121 *ofertarem componentes curriculares na modalidade fluxo condensado poderão gozar férias,*
122 *desde que haja anuência da chefia imediata.*” Propôs, ainda, que o parágrafo único do art. 11º
123 passasse a ser art. 12º, em razão da diferença de conteúdo em relação ao *caput*. Igualmente,
124 recomendou a mudança do número de créditos no art. 14º para que não sejam inferiores a 4
125 (quatro) créditos e para que conste, nas exceções ao final do *caput*: “*e os cursos cujos*
126 *componentes curriculares sejam ofertados em forma de eixo*”. O conselheiro **Ananias**
127 **Agostinho da Silva** cumprimentou a Prograd pelo modo como conduziu o processo de
128 formulação do calendário. Sugeriu o acréscimo de um “*considerando a Resolução*
129 *CONSEPE/UFERSA nº 001/2017, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre a oferta de*
130 *componentes curriculares em período fixado para férias do Ensino de Graduação para Turmas*
131 *de Período Letivo Complementar*” ao preâmbulo da Instrução Normativa. Expressou
132 preocupação quanto às modalidades de fluxo contínuo e condensado e à obrigatoriedade desta
133 para os cursos diurnos e daquela para os cursos noturnos, o que pode trazer complicações
134 para os cursos diurnos. Acrescentou que a adoção do fluxo condensado trará implicações de
135 aspectos pedagógicos, com o comprometimento da aprendizagem, além de implicações
136 psicológicas, emocionais e estruturais. Diante disto, trouxe como sugestão a proposta para que
137 seja adotada a modalidade de fluxo contínuo e não a modalidade condensada. A conselheira
138 **Carolina Malala Martins Souza** compartilhou que o grupo de trabalho que tratou da
139 regularização trouxe, em dezembro do ano anterior, a proposta de um semestre suplementar
140 sem alunos ingressantes para que o intervalo entre os semestres fosse menor. Além disso,
141 indicou que o semestre suplementar, para o qual foram determinados 85 (oitenta e cinco) dias,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

142 se aproxima do número de dias de um semestre regular, e que, em razão disso, passaram a
143 pensar na oferta de componentes curriculares condensados em blocos, enxergando o
144 semestre suplementar como um momento de antecipação a componentes curriculares, e não
145 de atraso, de forma excepcional e em esforço coletivo para a regularização do calendário
146 acadêmico. Quanto às alterações no calendário do semestre de 2024.4 para que o retorno do
147 recesso de final de ano ocorra no dia 11 ou 12 de janeiro de 2025, propostos pelos
148 conselheiros **Andrea Maria Ferreira Moura** e **Samuel Oliveira de Azevedo**, e a diluição nos
149 semestres do ano civil de 2025, informou que isso poderia ser atendido ao suprimir os prazos
150 dos exames finais, que poderiam ser diluídos nos semestres de 2025.1 e 2025.2. A conselheira
151 **Andrea Maria Ferreira Moura** informou que não se sente confortável com a proposta de
152 retirada de todos os dias para exames finais. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo**
153 manteve como encaminhamento a retirada dos dias de exames finais dos dois calendários,
154 para o melhor gerenciamento das datas. Reforçou ainda a necessidade de férias tanto para os
155 docentes quanto para os discentes. Quanto às modalidades contínua e condensada,
156 acrescentou que se deve manter aberta a opção para escolha em cada *campus*, em razão das
157 diferentes realidades dos *campi*. A conselheira **Carolina Malala Martins Souza** esclareceu que
158 tornar completamente opcional a escolha entre as modalidades contínua e condensada para
159 cada coordenação de curso poderia causar uma situação conflitante nas ofertas de
160 componentes compartilhados entre diferentes cursos. Quanto à possibilidade de opção limitada
161 apenas aos cursos noturnos e ao curso de Medicina, foi esclarecido que isso ocorre devido às
162 horas-aula e à oferta modular. Explicou que os cursos integrais podem oferecer componentes
163 curriculares em seis horários pela manhã e seis horários à tarde, enquanto os cursos noturnos
164 têm apenas quatro horários disponíveis. Portanto, afirmou que isso dificulta a oferta no formato
165 condensado, embora não a impeça completamente. Ademais, acrescentou que o contínuo se
166 tornou o padrão entre os cursos, no semestre suplementar, por já ser o módulo padrão. Quanto
167 à sugestão do conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** de definição de mínimo de quatro
168 créditos, esclareceu que a comissão entendeu que isso deveria estar a cargo das assembleias
169 departamentais, por ser responsabilidade destas, definida no regimento da instituição. O
170 conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** mencionou ainda que os departamentos terão
171 autonomia tanto para a carga horária mínima e para definição da modalidade da oferta. A
172 conselheira **Carolina Malala Martins Souza** esclareceu que a definição da modalidade da
173 oferta acontecerá de acordo com o padrão, mas que as assembleias departamentais definirão
174 a modalidade nos cursos noturnos e no curso de Medicina. Quanto ao mapeamento dos
175 espaços físicos, informou que será feito para todos os *campi*, que será anexado à Instrução
176 Normativa. Em relação à preocupação com a oferta de um semestre irregular, reforçou que se
177 dá como oportunidade para que os discentes adiantem e não que atrasem os componentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

178 curriculares ou que fiquem retidos. Sobre a obrigatoriedade de oferta, enfatizou que se trata de
179 um cuidado com um esvaziamento institucional, mas que há exceções que podem ser
180 referendadas em assembleias departamentais. Ressaltou que o semestre suplementar sem
181 alunos ingressantes e as colações de grau dentro dos semestres são estratégias para que o
182 intervalo entre os semestres fosse menor. No tocante à responsabilidade de coordenadores e
183 chefias para a tomada de decisões, asseverou que houve ciência e anuência das chefias ao
184 discutir a Instrução Normativa. Seguidamente, destacou que não há óbice às sugestões feitas
185 pela conselheira Juliana Rocha Vaez, para alteração no art. 11º da Instrução Normativa e para
186 que o parágrafo único do art. 11º passasse a ser um artigo. A conselheira **Juliana Rocha Vaez**
187 questionou sobre a apresentação de ata da assembleia departamental para comprovação junto
188 à Comissão Permanente de Pessoal Docente. A conselheira **Carolina Malala Martins Souza**
189 esclareceu que se deu por questões de economia processual e de autonomia para o docente.
190 Reforçou, ainda, que o fluxo condensado é a modalidade estabelecida, mas que há uma opção
191 pelo contínuo para os cursos noturnos e para o curso de Medicina dada a sua carga horária.
192 Quanto à sugestão levantada pelo conselheiro Ananias Agostinho da Silva para a adoção
193 exclusiva do fluxo contínuo, informou que essa possibilidade conservaria 40 (quarenta) dias
194 não letivos, reservados os domingos e feriados, no calendário acadêmico, o que limitaria o que
195 se pensou de estratégia para o período suplementar e o período de férias. A conselheira
196 **Andrea Maria Ferreira Moura** ponderou que a proposta de adoção exclusiva do fluxo contínuo
197 invalidaria o semestre suplementar e a Instrução Normativa discutida. Parabenizou ainda a
198 condução da Prograd para a regularização do calendário. O conselheiro **Ananias Agostinho**
199 **da Silva** frisou que o posicionamento do CMC não desconsidera ou desrespeita a construção
200 coletiva da proposta que está sendo discutida e que, em razão disso, fizeram também outras
201 propostas considerando o cenário de rejeição da proposta anterior. Propôs acrescentar um
202 parágrafo ao art. 4º em que se detalhe o fluxo contínuo, detalhando as especificidades,
203 considerando que há no art. 4º um parágrafo que explica o fluxo condensado. Sugere a
204 seguinte redação ao que seria o § 2º, do art. 4º, da Instrução Normativa em discussão:
205 *“Entende-se fluxo contínuo a oferta de componentes curriculares com carga horária docente*
206 *semanal de oito a vinte horas, com esses componentes podendo ocupar mais de um turno*
207 *tanto na modalidade integral quanto na noturna.”* Ademais, propôs o acréscimo de outro artigo
208 com o seguinte texto: *“A duração mínima na modalidade de fluxo condensado deverá atender à*
209 *Resolução CONSEPE nº 001/2017.”* Relativamente ao art. 9º, propôs acréscimo da expressão
210 *“aqueles componentes”* ao texto do artigo, para evitar ambiguidade ou má interpretação,
211 resultando na redação: *“Art 9º Os componentes curriculares ofertados a mais de um curso*
212 *seguirão a modalidade de oferta deliberada pela assembleia departamental para aqueles*
213 *componentes.”* Seguidamente, propôs alteração no texto do art. 15º, para retirar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

214 obrigatoriedade, resultando na redação: “Art 15º Os componentes curriculares com até 3
215 alunos matriculados poderão ser convertidos para turmas na modalidade ‘Estudo
216 individualizado’, à exceção dos componentes curriculares ministrados totalmente em espaços
217 distintos das salas de aula.” Para concluir, submeteu proposta de alteração ao art. 23º, § 1º,
218 relativa aos tópicos que falam do estágio, que passaria a ser lido com a seguinte redação: “O
219 cadastro do Estágio Supervisionado Obrigatório deverá ser cumprido respeitando os prazos do
220 semestre 2024.4, seguindo as normas previstas conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
221 Para exceções, será necessária a anuência do Colegiado do Curso.” Acrescentou que esta
222 alteração se daria ainda com o acréscimo de um § 3º ao art. 23º, para tratar especificamente
223 do estágio em cursos de licenciatura, com a seguinte redação: “§ 3º No semestre 2024.4, os
224 estágios obrigatórios das licenciaturas devem ser ofertados de acordo com as possibilidades
225 de cada curso, com a decisão final sobre a oferta a ser tomada em colegiado de curso e
226 referendada em assembleia departamental.”. A conselheira **Carolina Malala Martins Souza**
227 apontou que considera pertinente as alterações propostas pelo conselheiro Ananias Agostinho
228 da Silva e esclareceu que a modalidade de “Estudo individualizado” do art. 15º surgiu para
229 evitar o uso de uma sala com número bastante reduzido de alunos. A conselheira **Leticia**
230 **Emilly Moura Costa** solicitou que houvesse a limitação de apenas uma prova por dia durante
231 o semestre suplementar. A conselheira **Carolina Malala Martins Souza** observou que a
232 proposta da conselheira Leticia Emilly Moura Costa é inviável de limitar na prática. Sem mais
233 discussões, o presidente do Conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o terceiro
234 ponto de pauta e as propostas de calendários com as observações sugeridas pelos
235 conselheiros, que foram aprovadas com treze votos favoráveis e dois contrários. O conselheiro
236 **Wesley de Oliveira Santos** solicitou esclarecimento quanto ao período de exames finais
237 suprimidos do Calendário Acadêmico nos semestres 2025.1 e 2025.2. A conselheira **Carolina**
238 **Malala Martins Souza** explicou que, não sendo definidas datas, os exames finais deverão
239 ocorrer dentro dos dias definidos como letivos no Calendário Acadêmico. O conselheiro **Carlos**
240 **Luan Lima Maciel** questionou se poderia constar na Instrução Normativa em apreço, tendo em
241 vista a supressão das datas para exames finais, uma indicação de limite de avaliações,
242 levando em conta a proposta anteriormente feita pela conselheira Leticia Emilly Moura Costa. A
243 conselheira **Carolina Malala Martins Souza** informou que a Instrução Normativa trata da
244 excepcionalidade do semestre suplementar e da inviabilidade de inserir a demanda no
245 documento, mas que seria possível orientar os docentes, através de nota explicativa, para que
246 as datas de provas finais sejam informadas com antecipação. **QUARTO PONTO.** O presidente
247 do Conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o quarto ponto de pauta,
248 passando a deliberar sobre minuta de resolução que dispõe sobre a regulamentação de
249 atividades alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dias de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

250 guarda religiosa no âmbito dos cursos de graduação da Ufersa, a qual teve como relator o
251 conselheiro Wesley de Oliveira Santos. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** proferiu o
252 seu voto para “Aprovar texto da norma com alterações”. Isto posto, apresentou a defesa de
253 proposta de alterações textuais em artigos da resolução, as quais consistem em ajustes de
254 grafia, introdução de siglas e de prazos, alterando a redação dos: art. 2º, *caput*, art. 3º, *caput*, e
255 §§ 1º, 3º e 4º; art. 4º, *caput*, e inc. II; e art. 5º, *caput*. Sem mais discussões, o Presidente do
256 Conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o quarto ponto de pauta, que foi
257 aprovado por unanimidade. A conselheira **Carolina Malala Martins Souza** agradeceu aos
258 demais servidores que integraram a comissão designada para elaborar a minuta de Resolução
259 supramencionada. **QUINTO PONTO**. O presidente do Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**,
260 colocou em discussão o quinto ponto da pauta: outras ocorrências. O conselheiro **José**
261 **Albenes Bezerra Júnior** parabenizou o conselheiro Wesley de Oliveira Santos pela condução
262 e pelo zelo na escrita e reforçou que a Resolução para regulamentação para a guarda religiosa
263 dos discentes possa abarcar todas as religiões que possam se enquadrar. Seguidamente,
264 informou que as revistas passaram por requalificação da CAPES e que a Revista Jurídica da
265 Ufersa passou a ser classificada com Qualis A2. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo**
266 parabenizou a Prograd pela condução das alterações no calendário e na Instrução Normativa.
267 A seguir, transmitiu sugestão do professor Sávio para padronizar os textos dos arts. 15º e 19º,
268 visto que um utiliza a expressão “até 3” e o segundo emprega “inferior a 3”. O conselheiro
269 **Ananias Agostinho da Silva** questionou se há tratativas da gestão para resolução do
270 problema relativo à falta de FCC (Função Comissionada de Coordenação de Curso) para o
271 coordenador do curso de Licenciatura em Física da Ufersa Caraúbas. A conselheira **Carolina**
272 **Malala Martins Souza** informou que a liberação para funções gratificadas é uma demanda
273 recorrente da gestão ao MEC e que vem sendo solicitada. A conselheira **Andrea Maria**
274 **Ferreira Moura** questionou seria possível solicitar férias no período do Calendário Acadêmico
275 indicado para planejamento. A conselheira **Carolina Malala Martins Souza** informou da
276 impossibilidade de solicitar férias para o período de planejamento, por estar dentro do período
277 de dias letivos. O conselheiro **Glauber Henrique de Sousa Nunes** comunicou sobre a
278 prorrogação do prazo para resultado preliminar dos programas de Iniciação Científica, em
279 razão do elevado número de inscrições. A seguir, parabenizou a equipe da Revista Jurídica por
280 alcançar a classificação Qualis A2 e informou que há o empenho da PROPPG para ampliar o
281 valor da bolsa de apoio à Editoração Científica. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira Pinto**
282 **Filho** divulgou a criação de um curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em
283 Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites), na cidade de Pau dos Ferros.
284 O conselheiro **Carlos Luan Lima Maciel** congratulou o empenho da organização da Revista
285 Jurídica da Ufersa por alcançar a classificação Qualis A2. O presidente do Conselho, **Roberto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

286 **Vieira Pordeus**, parabenizou o professor José Albenes Bezerra Júnior pela Revista Jurídica. A
287 conselheira **Carolina Malala Martins Souza** agradeceu pelo diálogo e pela abertura, pelas
288 palavras e pelo cuidado e transmitiu que envidará esforços com a equipe da Prograd para
289 implantação do que foi aprovado na reunião. Nada mais havendo a discutir, o presidente do
290 Conselho, **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu à equipe da Secretaria dos Órgãos Colegiados
291 pelo apoio e deu por encerrada a reunião e eu, Thiciane de Araújo Rodrigues, Secretária *ad*
292 *hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na
293 reunião do dia 16 de setembro de 2024, segue assinada pelo presidente do Consepe, pelos
294 demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXX

295 **Presidente:**

296 Roberto Vieira Pordeus _____

297 **Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec):**

298 Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis _____

299 **Representante da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd):**

300 Carolina Malala Martins Souza _____

301 **Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG):**

302 Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

303 **Representante do Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

304 Josemir de Souza Gonçalves _____

305 **Representante do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

306 Juliana Rocha Vaez _____

307 **Representante do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

308 Andrea Maria Ferreira Moura _____

309 **Representante do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

310 José Albenes Bezerra Júnior _____

311 **Representante do Centro de Engenharias (CE):**

312 Wesley de Oliveira Santos _____

313 **Representante do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

314 Samuel Oliveira de Azevedo _____

315 **Representante do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

316 Ananias Agostinho da Silva _____

317 **Representante do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

318 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho _____

319 **Representante técnico-administrativo:**

320 Milena Paula Cabral de Oliveira _____

321 **Representantes discentes:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 322 Leticia Emilly Moura Costa _____
- 323 Carlos Luan Lima Maciel _____
- 324 Hyáskara Sonnally Rodrigues Miranda _____
- 325 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 326 Thiciane de Araújo Rodrigues _____